

DECRETO Nº 001846/17 de 6 de Março de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 53.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0109.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
07.04 - GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.361.0108.2.187-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
07.04.12.306.0108.2.174-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0107.2.130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
08.05 - DEPTO DO MEIO AMBIENTE	
08.05.18.541.0063.2.121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.190-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.000,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0092.2.124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.02.02.061.0010.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400,00
02.02.02.061.0010.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
02.01.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
06.02 - DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS	
06.02.15.452.0069.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
07.01.12.365.0009.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0009.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.05 - DEPTO DO MEIO AMBIENTE	
08.05.18.541.0063.2.121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
08.05 - DEPTO DO MEIO AMBIENTE	
08.05.18.541.0063.2.121-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0092.2.124-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
Superávit financeiro	23.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Secretaria de Adm.e Fazenda